

~~Presidente~~
Paulo B. Costa
~~Secretário~~
Júlio Cesar
~~Assessor~~
Aline
~~Assessor~~
Paulo B. Costa
~~Assessor~~
Júlio Cesar

Acta da sessão da Egrégia Congregação
da Faculdade de Ciências Econômicas
da Universidade Federal da Bahia, rea-
lizada no dia vinte e quatro (24) do mês
de maio do ano de duem mil, nove cen-
tos e oitenta e oito (1988).

Aos vinte e quatro (24) dias do mês
de maio do ano de duem mil, novecentos e oitenta e oito (1988) às
oito horas e trinta minutos (08h30m), na Sala da Reitoria da
Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Ba-
hia, sita à Praça Freyre (13) de maio, número seis - Cidade, permi-
tiram-se os membros da Egrégia Congregação da Faculdade, Profe-
ssores Paulo Rebouças Branda, Hinkel, Eduardo Tadeu Santana, Ví-
c. Hinkel, Miltônio Rodrigues Martinez, Prof. Titular, Gabriel Seixas
Teixeira Monteiro de Castro, representante dos professores Adjunto, os
Demosthenes Farias, representante dos professores Assistentes Quiríme
Tunhaldo Jópes, representante do Departamento I, Antônio Alberto Ma-
chado P. Vilence, representante do Departamento II, José Bernardo
Bordino Filho, representante do Departamento III e Blandia Barretti,
representando os funcionários técnicos-administrativos, em substitui-
ção a Maria Salva Bastos, sob a presidência do primeiro, tratou da
seguinte Ordem do Dia: a) Discussão do Regulamento Eleitoral pa-
ra eleição do Reitor e Vice-Reitor da FCE; b) o que ocorreu.
Verificada a existência de quorum regimental, o Prof. Paulo

Rebuscas Brandas, Presidente, deu inicio à sessão, solicitando a Secretaria da Congregação, Ayda Graue Monteiro, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo que lesse as atas de sessões anteriores. Foram lidas as atas das sessões realizadas em 10/07/87, 27/08/87, 16/11/87, 01/12/88, 04/03/88, 11/05/88, apreciadas e aprovadas sem qualquer emenda. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a Secretaria, a leitura do documento enviado à Congregação por Gracieli Santos, representante da ASSUFBA/FCE, a seguir transcrito: "A EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UFBA. Como segmento integrante da comunidade da UFBA, nós, funcionários técnicos-administrativos, em reuniões da categoria, decidimos apresentar, através da nossa Representação, messa Congregação, alguns pontos fundamentais para nossa participação no processo de eleição para Reitor e Vice-Reitor da nossa Unidade: 1. Foi cause de surpresa à nossa categoria a aprovação de uma Comissão Eleitoral não-paritária. Assim, apresentamos nossos veementes protestos. Entretanto, foi decisiva essa, que, entendendo a conjuntura atual, pôs-nos poderíamos nos omitir do engajamento num processo que visse aos objetivos superiores para continuidade da abertura democrática e luta pelo projeto global de uma nova Universidade. 2. Com consonância com a luta pela democratização da UFBA e respeitando aos anseios históricos da nossa categoria, discutimos e resolvemos participar de um processo que nos assegure os seguintes princípios: a) Paridade, ou seja, que a fórmula eleitoral nos conceda peso igual ao dos outros segmentos. (Fórmula igual ao do último processo de eleição para Reitor). b) Eleigibilidade, mesmo nas havendo a possibilidade de apresentação de candidatos no momento, nessa Unidade, a nossa categoria, como elemento permanente no quadro da UFBA e votante, a ela não pode ser vedado o direito à candidatura; que mais haja, portanto, cláusula explícita apenas à candidatura doente. No alcance dos melhores resultados para a nossa comunidade, acordamos que deve haver um processo dinâmico e de atendimento aos anseios e propostas dos três segmentos que a compõem. Salvador, 23 de maio de 1988." Após a leitura

que foi feita, em voz alta, o Sr. Presidente colocou em discussão. A discussão foi direcionada para o ítem b do documento transcrita, que fala da elegibilidade dos funcionários técnicos-administrativos. Todos os professores presentes pronunciaram-se contra essa elegibilidade, visto que, o ensino é de responsabilidade do professor, logo, uma Unidade de Ensino deve ser dirigida por um professor bem como que, as condições exigidas para o candidato a Diretor e Vice-Diretor de Unidade, como sejam: produção científica, experiência acadêmica e outras mais pertinentes aos funcionários técnicos-administrativos. Quando prosseguiram, o Sr. Presidente, passou à Ordem do dia, ítem a. Solicitou à Secretaria que distribuisse o documento "Regulamento Eleitoral" e pediu que todos o lessem. Com seguida, o fez em discussão, explicando que, no regulamento eleitoral da última eleição existem artigos que impedem a candidatura de professores possivelmente interessados e/ou indicados para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade. Essa justificativa prende-se ao fato de que, na reunião anterior, foi aprovada a proposta de se fazer a próxima eleição utilizando-se os mesmos critérios da eleição passada. Foram feitas diversas considerações a respeito dos Artigos do Regulamento Eleitoral e algumas modificações em sua forma de redação. A Comissão Eleitoral formada na sessão da Congregação de 11/5/88, foi extinta, com a aprovação de todos os presentes. O Prof. Antônio Rômulo P. de Moraes foi convidado a participar da reunião para fazer esclarecimentos quanto ao Artigo 5º, por ter sido um dos colaboradores na elaboração do documento em questão. Houve discussões também quanto à forma de eleição, se por chapas ou inscrições abertas. Foi votada então, proposta aprovada pela Congregação, que os representantes ouvissem os seus representados, ou seja, que diz respeito à forma de eleição (chapa ou não), fórmula do cálculo para apuração de votos e Artigos contidos no Regulamento Eleitoral da eleição passada, para que, na próxima sessão da Congregação, seja possível uma delimitação para garantir a empatia dos

processo eleitoral para Diretor e Vice-Diretor da Faculdade. Definiu-se que a próxima reunião da Congregação seria no dia primeiro (1º) de junho de 1988, às oito horas e trinta minutos (08h30m). Feito cumprido a Ordem do dia, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão já que, cedida a palavra, dela não se fez uso. E, made mais havendo a per registrada, larei a presente ata, que, depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos presentes. Bom tempo! O Prof. José Bernardo Cordeiro Filho, representante do Departamento III, citado no verso da folha 35, às linhas 27 e 28, não compareceu à reunião. Salvador, vinte e quatro (24) do mês de maio do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988).

Ayda Grava Menezes. Aprovada em 1º/06/88.

Paulo Roberto Danzo
Gelau

Paulo Roberto Danzo
Gelau
Paulo Roberto Danzo
Gelau
Paulo Roberto Danzo
Gelau
Paulo Roberto Danzo
Gelau
Paulo Roberto Danzo
Gelau
Paulo Roberto Danzo
Gelau